

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS
DA 196 SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO,
REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2012, às 10:00 horas, no endereço Avenida Paulista, nº 1.374, 15º andar, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo reuniram-se os investidores da 196 série da 1ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.767.538/0001-14, inscrita na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01875-9 ("Emissora").

CONVOCAÇÃO: Dispensada nos termos do artigo 71, § 2º e artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76.

PRESENÇA: Presentes: (i) representantes do Banco Bradesco S.A. ("Investidor"), detentor de 100% (cem por cento) dos CRI; (ii) representantes da Oliveira Trust DTVM S/A, na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"); e (iii) representantes da Emissora.

MESA: Sr. Edson Roberto Bueno, Presidente da Assembleia; e Sra. Nina Bueno Lahóz Moya Blasquez da Fonte – Secretária.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: a (i) desoneração dos imóveis localizados nesta capital na Avenida Paulista, nº 1.842, Edifício Cetenco Plaza, nºs 116 (cento e dezesseis), 117 (cento e dezessete), 195 (cento e noventa e cinco), 196 (cento e noventa e seis), 197 (cento e noventa e sete), 198 (cento e noventa e oito), 227 (duzentos e vinte e sete) e 228 (duzentos e vinte e oito), objeto das matrículas de nºs 50.415, 50.416, 50.668, 50.669, 50.670, 50.671, 50.682 e 50.683 ("Imóveis"), cujos créditos imobiliários estão representados pelas CCI nºs 09 e 10, em razão de solicitação da única quotista do Fundo de Investimento Imobiliário – FII Comercial Progressivo II, proprietário dos imóveis cujas locações são lastro de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 196 série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização ("CRIs"), no sentido de que sejam desvinculados dos CRIs desta emissão os Imóveis; e (ii) autorizar a Emissora, o Agente Fiduciário e as demais partes envolvidas a



aditar os documentos da emissão para o fim de adequá-los ao quanto deliberado na presente Assembleia.

DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia com a presença de 100% dos Investidores, os Investidores entenderam que a desoneração dos Imóveis mencionados no item "i" da Ordem do Dia do CRI, não ocasiona impacto financeiro nos CRIs nem mesmo sua liquidação antecipada, e que por esta razão não será efetuado nenhum pagamento a este título conforme mencionado no Anexo I a presente, entendendo que os demais imóveis que compõe o lastro dos CRIs e as garantias dos CRIs são, de fato, suficientes para pagamento do saldo remanescente dos CRIs.

Neste sentido foi deliberado por unanimidade: (1) a aprovação da desoneração dos créditos imobiliários discriminados no item "i" da Ordem do Dia do lastro dos CRIs sem que haja pagamento aos Investidores do valor correspondente a referida desoneração, por sua liberalidade; (2) a assunção do risco de que eventual alteração no fluxo financeiro dos créditos imobiliários afete a capacidade de pagamento dos CRIs em razão da diminuição do lastro originalmente contratado, deliberando não ser necessária a inserção de fator de risco no Termo de Securitização neste sentido por estarem cientes e de acordo com o risco apontado; (3) na hipótese de ocorrer venda dos CRIs no mercado secundário, o atual titular dos CRIs deverá comunicar formalmente ao novo comprador dos CRIs acerca dos termos da presente deliberação; e (4) autorizar a Emissora, o Agente Fiduciário e as demais partes envolvidas na Oferta a celebrar os documentos necessários para cumprir com a presente deliberação.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRIs, os Investidores, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações da presente Assembleia.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação por extrato.



**ANEXO I - Correspondência do Fundo de Investimento imobiliário FII – Comercial
Progressivo II**



São Paulo, 18 de janeiro de 2012.

À
Brazilian Securities Cia de Securitização
Av. Paulista, nº1374 - 15º andar
Cep: 01310-916 - São Paulo - SP
Att.: Sr. Fernando Pinilha Cruz

Ref.: Carta de solicitação de desoneração de imóveis - Fundo de Investimento Imobiliário FII - Comercial Progressivo II

Prezado Senhor,

Pela presente, na qualidade de proprietário fiduciário dos imóveis localizados nesta capital na Avenida Paulista, nº 1.842, Edifício Cetenco, representados pelos conjuntos, 116 (matrícula nº50.415 - 13º RI), 117 (matrícula nº 50.416 - 13º RI), 195 (matrícula nº50.668 - 13º RI), 196 (matrícula nº50.669 - 13º RI), 197 (matrícula nº50.670 - 13º RI); 198 (matrícula nº50.671 - 13º RI), 227 (matrícula nº50.682 - 13º RI) e 228 (matrícula nº50.683 - 13º RI) ("Imóveis"), solicitamos a V.Sas. que procedam à desoneração dos créditos imobiliários referentes aos referidos Imóveis, cujas locações serviram de lastro para a emissão dos certificados de recebíveis imobiliários ("CRIs") da 196ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia Brasileira de Securitização representados pelas CCI nºs 09 e 10, por nós emitidas em 20 de janeiro de 2011.

A desoneração não deverá ser entendida como hipótese de pré-pagamento da dívida ou de vencimento antecipado, já que não ocasiona impacto financeiro nos CRIs, considerando que os demais imóveis de nossa propriedade, alienados fiduciariamente em garantia aos CRIs, os quais compõem o lastro dos CRIs, bem como as demais garantias outorgadas, são suficientes para pagamento do saldo remanescente dos CRIs.

Atenciosamente,


Rodrigo Costa Mennocchi
Diretor

Mary Harumi Takeda
Diretora

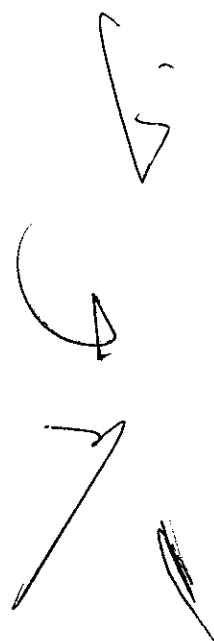
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - COMERCIAL PROGRESSIVO II
Por sua administradora **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**



ANEXO II - Lista de créditos imobiliários desonerados



R



ANEXO II à ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 196 SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO , REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012

Identificação dos Imóveis	
Descrição:	CCI n.º 09 - conjuntos n.º 116 e 117
	CCI n.º 10 – conjuntos n.º 195, 196, 197, 198, 227 e 228
Endereço:	Av. Paulista, 1842 - Edifício Cetenco Plaza
Cartório:	13º RI SP
Matrículas:	50415/50416/50668/50669/50670/50671/50682/50683

